

ATO CONVOCATÓRIO Nº 006/2021.

"CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA EXECUÇÃO DE OBRAS E SERVIÇOS NECESSÁRIOS PARA A IMPLANTAÇÃO DE UM SISTEMA DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA NA ALDEIA INDÍGENA KARIRI XOCÓ, NO MUNICÍPIO DE PORTO REAL DO COLÉGIO – ALAGOAS CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA EXECUÇÃO DE OBRAS E SERVIÇOS NECESSÁRIOS PARA A IMPLANTAÇÃO DE UM SISTEMA DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA NA ALDEIA INDÍGENA KARIRI XOCÓ, NO MUNICÍPIO DE PORTO REAL DO COLÉGIO – ALAGOAS."

CONTRATO DE GESTÃO Nº 028/ANA/2020.

ATA DE REUNIÃO

Às 10h30min do dia 15 de abril de 2021, reuniram-se os funcionários da Agência Peixe Vivo designados pela Diretora Geral, para compor a Comissão de Seleção e Julgamento da Agência Peixe Vivo para Recebimento e Abertura dos Envelopes do referido Ato Convocatório: presidente Sra. Márcia Aparecida Coelho, e os membros, Sr. Ilson Diniz Gomes e Sr. Israel Moreira Castilho Soares, amparados pela Lei Federal nº 10.881/2004, Resolução ANA nº 122/2019 e Contrato de Gestão nº 028/ANA/2020, para procederem à abertura dos envelopes referentes ao Ato Convocatório supramencionado. Foram recebidos envelopes de **03 (TRÊS)** concorrentes:

Nº	NOME	CNPJ	DATA	HORAS/MIN	CIDADE	ESTADO
1	CONSTRUTORA PARCERIA PROJETOS E CONSTRUÇÕES LTDA. WD SILVA ENGENHARIA LTDA.	04.602.232/0001-70 09.220.188/0001-58	15/04/2021	8:00	FEIRA DE SANTANA	BA
2	RGA ENGENHARIA EIRELI	04.068.582/0001-07	15/04/2021	9:32	MACEIÓ	AL
3	CONSTRUTORA CASSI LTDA.	35.389.170/0001-94	15/04/2021	9:51	PETROLINA	PE

Ao início da sessão pública foi iniciada a fase de credenciamento dos representantes das empresas nominadas ao final desta Ata. A presidente da Comissão de Seleção e Julgamento identificou nesta fase que as concorrentes CONSTRUTORA PARCERIA PROJETOS E CONSTRUÇÕES LTDA. e WD SILVA ENGENHARIA LTDA., que pretendem concorrer em consórcio encaminhou um Termo de Compromisso de Constituição de Consórcio "particular", celebrado entre as empresas signatárias mencionadas com data de 12/04/2021, mas que consta no instrumento que se refere ao Edital de seleção nº 001/08 processo geral 33.33.001 da Companhia de Desenvolvimento Habitacional e Urbano do Estado de São Paulo - CDHU. A Presidente em ato contínuo deu seguimento à Sessão Pública, onde os envelopes contendo a "PROPOSTA DE PREÇO" (Envelope nº 02) foi mantido fechados, até o início da segunda fase. Em seguida a Comissão de Seleção e Julgamento da Agência Peixe Vivo iniciou a análise dos documentos de "HABILITAÇÃO" (Envelope nº 01) das proponentes listadas na planilha de análise. Os documentos constantes no referido envelope foram rubricados pela Comissão de Seleção e Julgamento da Agência e pelos representantes credenciados, e para verificação do atendimento das condições fixadas no Ato Convocatório quanto à: Declaração "Proteção ao menor"; Habilitação Jurídica; Qualificação econômica - financeira; Regularidade Fiscal; Qualificação técnica / Declaração de Disponibilidade / Atestado (s) de Capacidade Técnica / Certificado de Visita, conforme planilhas a seguir:

DISPOSIÇÕES SOBRE A SELEÇÃO 7 – HABILITAÇÃO		C. PARCERIA	WD
		57 folhas	115 folhas
2.12 - Poderão participar da presente seleção empresas ou consórcios de empresas (no máximo 02 consorciadas), legalmente constituídos, observadas as seguintes condições para este:		NA - NÃO APRESENTOU	
7.4.1 - Declaração "Proteção ao menor"		A	A
7.5 - Habilitação jurídica			
7.5.1 - O concorrente deve demonstrar sua habilitação jurídica:			
a) cópia autenticada cédula de identidade do responsável legal do concorrente;		A	A
b) ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores, ou;		A	A
7.5.2 - Os documentos mencionados no subitem anterior deverão acompanhar todas as alterações ou da consolidação respectiva.		A	A
7.5.3 - O estatuto ou contrato social em vigor deve ser de natureza pertinente e compatível com o objeto deste Ato Convocatório, sob pena de inabilitação da empresa.		A	A
7.6 - Qualificação econômico-financeira			
7.6.1 - A qualificação econômico-financeira consiste em:			
a) balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrado há mais de 03 (três) meses da data de apresentação da proposta.		A	A
b) certidão negativa de falência ou recuperação judicial expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, ou de execução patrimonial.		A	A
c) Demonstrativo dos Índices Econômico Financeiro a seguir mencionados, devidamente extraídos do balanço referido no item acima:		NA - falta assinatura contador Descumprim ento - c.1)	A
d) Comprovação de possuir patrimônio líquido ou capital social no valor mínimo de 10% (dez por cento) do valor estimado para a contratação		A	A
7.7 - Regularidade fiscal			
7.7.1 - A regularidade fiscal consiste em:			
a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas - CNPJ		A	A
b) prova de inscrição no Cadastro de Contribuintes estadual ou municipal, se houver, relativo ao Domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto;		A	A
c.1) Prova de regularidade junto à Receita Federal		A	A
c.2) Estadual		A	A
c.3) Municipal		A	A
d) Prova de regularidade relativa à Previdência Social INSS		A	A
e) Prova de regularidade relativa à Procuradoria Geral da Fazenda Nacional		A	A
f) Prova relativa à Seguridade Social e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS)		A	A
g) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas - CNDT (a certidão deverá ser nacional, com validade de 180 dias e deverá constar a situação da pessoa jurídica pesquisada em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais).		A	A
7.8 - Qualificação técnica			
7.8.1 A qualificação técnica consiste em:			
a) comprovar registro ou inscrição na entidade profissional competente, se houver;		A	
b) apresentar declaração de disponibilidade de instalações, equipamentos, material e pessoal técnico, adequados para a realização do objeto da seleção, assinada pelo representante legal, da empresa, conforme (Anexo IV).		A	
c) A proponente deverá apresentar atestado conforme definido no item 7. Perfil da Empresa a ser Contratada - Anexo I - Termo de Referência.			
c.1 - Todos os dados apresentados nos Atestados poderão ser utilizados pela Agência Peixe Vivo para comprovação das informações nele contidas		A	
c.2 - A Agência Peixe Vivo se reserva o direito de efetuar diligências com o objetivo de averiguar e comprovar a veracidade dos documentos.			
c.3 - A Concorrente deve destacar com marca texto os itens que comprovarão as exigências contidas neste instrumento convocatório.			
EQUIPE TÉCNICA			
d) A Equipe exigida para a execução dos serviços está descrita no item 8. Equipe Chave Exigida - Anexo I - Termo de Referência.			
Equipe Residente em Porto Real do Colégio - AL:			
01 (um) Engenheiro Civil, com pelo menos 05 (cinco) anos de formação, com experiência comprovada na execução de obras de saneamento e/ou gerenciamento de obras de saneamento. Este profissional será o Gerente da Obra.			
A experiência profissional deverá ser comprovada por meio de atestados de capacidade técnica, considerando trabalhos distintos e ainda deverá ser apresentada a certidão de acervo técnico (CAT) destes trabalhos, cujos atestados deverão estar vinculados. Nos atestados apresentados, a atividade exercida pelo profissional indicado deverá estar discriminada.			
O Engenheiro Coordenador deverá comprovar experiência em:			
a) na execução de sistemas de abastecimento de água (captação e/ou adução e/ou tratamento) cuja vazão instalada seja de pelo menos 13 (treze) litros por segundo			
b) sistema de tratamento de água com vazão de tratamento de pelo menos 5 (cinco) litros por segundo.			
c) rede adutora de água com comprimento de pelo menos 1.100 (mil e cem) metros			
DIEGO CUNHA DA SILVA CREA CREA 62.474/D			
01 (um) Mestre de Obras, com pelo menos 03 (três) anos de experiência comprovada em execução de obras ou serviços de engenharia. A experiência profissional deverá ser comprovada por meio de pelo menos 01 (um) atestado de capacidade técnica ou ainda por meio de Carteira de Trabalho com a identificação do cargo/função. Nos atestados apresentados, a atividade exercida pelo profissional indicado deverá estar discriminada.		A	
GERALDO SOUZA SILVA			
01 (um) Técnico em Segurança do Trabalho, com pelo menos 03 (três) anos de formação, com experiência comprovada em segurança do trabalho no ramo da construção civil. Este profissional deverá possuir registro válido no Ministério do Trabalho para o exercício da função.			
A experiência profissional deverá ser comprovada por meio de pelo menos 01 (um) atestado de capacidade técnica ou ainda por meio de Carteira de Trabalho com a identificação do cargo/função. Nos atestados apresentados, a atividade exercida pelo profissional indicado deverá estar discriminada.			
ANDRÉ VIVAS NOGUEIRA - CREA 76311/D			
Equipe de Apoio (mínima):			
- 01 (um) Engenheiro Eletricista, com pelo menos 05 (cinco) anos de formação, com experiência comprovada em execução de projetos elétricos e/ou automação de sistemas de bombeamento.			
A experiência profissional deverá ser comprovada por meio de pelo menos 02 (dois) atestados de capacidade técnica, considerando trabalhos distintos, expedidos por terceiros e ainda deverá ser apresentada a certidão de acervo técnico (CAT) destes trabalhos, cujos atestados deverão estar vinculados. Nos atestados apresentados, a atividade exercida pelo profissional indicado deverá estar discriminada.		A	
ALEXANDRE HENRIQUE EVANGELISTA DE OLIVEIRA - RNP 02082380			
e) A empresa deverá anexar junto à qualificação técnica o Currículo Vitae devidamente assinado e documentos comprobatórios da experiência de todos os profissionais. Este Currículo Vitae deverá estar assinado pelo representante legal da empresa e pelo Profissional indicado.		A	
f) Serão aceitos como documentos comprobatórios da experiência profissional atestados ou declaração de capacidade técnica, emitidos por órgão ou entidade da Administração Pública ou empresas privadas, e que deverão obrigatoriamente integrar a Habilitação Técnica.		A	
g) A empresa deverá comprovar que está inscrita e regular perante o Conselho Regional de Engenharia e Agronomia - CREA.		A	
h) Declaração de Responsabilidade Técnica conforme Anexo V, indicando o Responsável Técnico (Engenheiro Responsável).		A	
*NA = Não Apresentou de acordo com o Ato Convocatório			
*A = Apresentou de acordo com o Ato Convocatório			

DISPOSIÇÕES SOBRE A SELEÇÃO	
7 – HABILITAÇÃO	
	RGA
	126 folhas
7.4.1 - Declaração "Proteção ao menor"	A
7.5 - Habilitação jurídica	
7.5.1 - O concorrente deve demonstrar sua habilitação jurídica:	
a) cópia autenticada cédula de identidade do responsável legal do concorrente;	A
b) ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores, ou;	A
7.5.2 - Os documentos mencionados no subitem anterior deverão acompanhar todas as alterações ou da consolidação respectiva.	A
7.5.3 - O estatuto ou contrato social em vigor deve ser de natureza pertinente e compatível com o objeto deste Ato Convocatório, sob pena de inabilitação da empresa.	A
7.6 - Qualificação econômico-financeira	
7.6.1 - A qualificação econômico-financeira consiste em:	
a) balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrado há mais de 03 (três) meses da data de apresentação da proposta.	A
b) certidão negativa de falência ou recuperação judicial expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, ou de execução patrimonial.	A
c) Demonstrativo dos Índices Econômico Financeiro a seguir mencionados, devidamente extraídos do balanço referido no item acima:	A
d) Comprovação de possuir patrimônio líquido ou capital social no valor mínimo de 10% (dez por cento) do valor estimado para a contratação	
7.7 - Regularidade fiscal	
7.7.1 - A regularidade fiscal consiste em:	
a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas - CNPJ	A
b) prova de inscrição no Cadastro de Contribuintes estadual ou municipal, se houver, relativo ao Domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto;	A
c.1) Prova de regularidade junto à Receita Federal	A
c.2) Estadual	A
c.3) Municipal	A
d) Prova de regularidade relativa à Previdência Social INSS	A
e) Prova de regularidade relativa à Procuradoria Geral da Fazenda Nacional	A
f) Prova relativa à Seguridade Social e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS)	A
g) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas - CNDT (a certidão deverá ser nacional, com validade de 180 dias e deverá constar a situação da pessoa jurídica pesquisada em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais).	A
7.8 - Qualificação técnica	
7.8.1 A qualificação técnica consiste em:	
a) comprovar registro ou inscrição na entidade profissional competente, se houver;	A
b) apresentar declaração de disponibilidade de instalações, equipamentos, material e pessoal técnico, adequados para a realização do objeto da seleção, assinada pelo representante legal, da empresa, conforme (Anexo IV).	A
c) A proponente deverá apresentar atestado conforme definido no item 7. Perfil da Empresa a ser Contratada - Anexo I - Termo de Referência.	
c.1 - Todos os dados apresentados nos Atestados poderão ser utilizados pela Agência Peixe Vivo para comprovação das informações nele contidas.	A
c.2 - A Agência Peixe Vivo se reserva o direito de efetuar diligências com o objetivo de averiguar e comprovar a veracidade dos documentos.	
c.3 - A Concorrente deve destacar com marca texto os itens que comprovarão as exigências contidas neste instrumento convocatório.	
EQUIPE TÉCNICA	
d) A Equipe exigida para a execução dos serviços está descrita no item 8. Equipe Chave Exigida - Anexo I - Termo de Referência.	
Equipe Residente em Porto Real do Colégio - AL:	
01 (um) Engenheiro Civil, com pelo menos 05 (cinco) anos de formação, com experiência comprovada na execução de obras de saneamento e/ou gerenciamento de obras de saneamento. Este profissional será o Gerente da Obra.	
A experiência profissional deverá ser comprovada por meio de atestados de capacidade técnica, considerando trabalhos distintos e ainda deverá ser apresentada a certidão de acervo técnico (CAT) destes trabalhos, cujos atestados deverão estar vinculados. Nos atestados apresentados, a atividade exercida pelo profissional indicado deverá estar discriminada.	
O Engenheiro Coordenador deverá comprovar experiência em:	
a) na execução de sistemas de abastecimento de água (captação e/ou adução e/ou tratamento) cuja vazão instalada seja de pelo menos 13 (treze) litros por segundo	
b) sistema de tratamento de água com vazão de tratamento de pelo menos 5 (cinco) litros por segundo.	
c) rede adutora de água com comprimento de pelo menos 1.100 (mil e cem) metros	
RICARDO GALINDO ALBUQUERQUE - RNP 0204791120	
01 (um) Mestre de Obras, com pelo menos 03 (três) anos de experiência comprovada em execução de obras ou serviços de engenharia. A experiência profissional deverá ser comprovada por meio de pelo menos 01 (um) atestado de capacidade técnica ou ainda por meio de Carteira de Trabalho com a identificação do cargo/função. Nos atestados apresentados, a atividade exercida pelo profissional indicado deverá estar discriminada.	A
01 (um) Técnico em Segurança do Trabalho, com pelo menos 03 (três) anos de formação, com experiência comprovada em segurança do trabalho no ramo da construção civil. Este profissional deverá possuir registro válido no Ministério do Trabalho para o exercício da função.	
A experiência profissional deverá ser comprovada por meio de pelo menos 01 (um) atestado de capacidade técnica ou ainda por meio de Carteira de Trabalho com a identificação do cargo/função. Nos atestados apresentados, a atividade exercida pelo profissional indicado deverá estar discriminada.	A
RAYNOR KADICHARY LINS CORREIA - CBO 351605	
Equipe de Apoio (mínima):	
- 01 (um) Engenheiro Eletricista, com pelo menos 05 (cinco) anos de formação, com experiência comprovada em execução de projetos elétricos e/ou automação de sistemas de bombeamento.	
A experiência profissional deverá ser comprovada por meio de pelo menos 02 (dois) atestados de capacidade técnica, considerando trabalhos distintos, expedidos por terceiros e ainda deverá ser apresentada a certidão de acervo técnico (CAT) destes trabalhos, cujos atestados deverão estar vinculados. Nos atestados apresentados, a atividade exercida pelo profissional indicado deverá estar discriminada.	A
ALEXANDRE HENRIQUE EVANGELISTA DE OLIVEIRA - RNP 02082380	
e) A empresa deverá anexar junto à qualificação técnica o Currículo Vitae devidamente assinado e documentos comprobatórios da experiência de todos os profissionais. Este Currículo Vitae deverá estar assinado pelo representante legal da empresa e pelo Profissional indicado.	A
f) Serão aceitos como documentos comprobatórios da experiência profissional atestados ou declaração de capacidade técnica, emitidos por órgão ou entidade da Administração Pública ou empresas privadas, e que deverão obrigatoriamente integrar a Habilitação Técnica.	A
g) A empresa deverá comprovar que está inscrita e regular perante o Conselho Regional de Engenharia e Agronomia - CREA.	A
h) Declaração de Responsabilidade Técnica conforme Anexo V, indicando o Responsável Técnico (Engenheiro Responsável).	A
*NA = Não Apresentou de acordo com o Ato Convocatório	
*A = Apresentou de acordo com o Ato Convocatório	

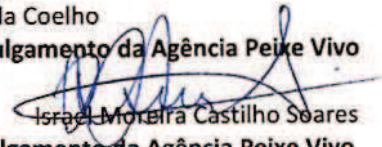
DISPOSIÇÕES SOBRE A SELEÇÃO	
7 - HABILITAÇÃO	
	CASSI
	164 folhas
7.4.1 - Declaração "Proteção ao menor"	A
7.5 - Habilitação Jurídica	
7.5.1 - O concorrente deve demonstrar sua habilitação jurídica:	
a) cópia autenticada cédula de identidade do responsável legal do concorrente;	A
b) ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores, ou;	A
7.5.2 - Os documentos mencionados no subitem anterior deverão acompanhar todas as alterações ou da consolidação respectiva.	A
7.5.3 - O estatuto ou contrato social em vigor deve ser de natureza pertinente e compatível com o objeto deste Ato Convocatório, sob pena de inabilitação da empresa.	A
7.6 - Qualificação econômico-financeira	
7.6.1 - A qualificação econômico-financeira consiste em:	
a) balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrado há mais de 03 (três) meses da data de apresentação da proposta.	A
b) certidão negativa de falência ou recuperação judicial expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, ou de execução patrimonial.	A
c) Demonstrativo dos Índices Econômico Financeiro a seguir mencionados, devidamente extraídos do balanço referido no item acima:	A
d) Comprovação de possuir patrimônio líquido ou capital social no valor mínimo de 10% (dez por cento) do valor estimado para a contratação	
7.7 - Regularidade fiscal	
7.7.1 - A regularidade fiscal consiste em:	
a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas - CNPJ	A
b) prova de inscrição no Cadastro de Contribuintes estadual ou municipal, se houver, relativo ao Domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto;	A
c.1) Prova de regularidade junto à Receita Federal	A
c.2) Estadual	A
c.3) Municipal	A
d) Prova de regularidade relativa à Previdência Social INSS	A
e) Prova de regularidade relativa à Procuradoria Geral da Fazenda Nacional	A
f) Prova relativa à Seguridade Social e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS)	NA
g) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas - CNDT (a certidão deverá ser nacional, com validade de 180 dias e deverá constar a situação da pessoa jurídica pesquisada em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais).	A
7.8 - Qualificação técnica	
7.8.1 A qualificação técnica consiste em:	
a) comprovar registro ou inscrição na entidade profissional competente, se houver;	A
b) apresentar declaração de disponibilidade de instalações, equipamentos, material e pessoal técnico, adequados para a realização do objeto da seleção, assinada pelo representante legal, da empresa, conforme (Anexo IV).	A
c) A proponente deverá apresentar atestado conforme definido no item 7. Perfil da Empresa a ser Contratada - Anexo I - Termo de Referência.	
c.1 - Todos os dados apresentados nos Atestados poderão ser utilizados pela Agência Peixe Vivo para comprovação das informações nele contidas	A
c.2 - A Agência Peixe Vivo se reserva o direito de efetuar diligências com o objetivo de averiguar e comprovar a veracidade dos documentos.	
c.3 - A Concorrente deve destacar com marca texto os itens que comprovarão as exigências contidas neste instrumento convocatório.	
EQUIPE TÉCNICA	
d) A Equipe exigida para a execução dos serviços está descrita no item 8. Equipe Chave Exigida - Anexo I - Termo de Referência.	
Equipe Residente em Porto Real do Colégio - AL:	
01 (um) Engenheiro Civil , com pelo menos 05 (cinco) anos de formação, com experiência comprovada na execução de obras de saneamento e/ou gerenciamento de obras de saneamento. Este profissional será o Gerente da Obra. A experiência profissional deverá ser comprovada por meio de atestados de capacidade técnica, considerando trabalhos distintos e ainda deverá ser apresentada a certidão de acervo técnico (CAT) destes trabalhos, cujos atestados deverão estar vinculados. Nos atestados apresentados, a atividade exercida pelo profissional indicado deverá estar discriminada. O Engenheiro Coordenador deverá comprovar experiência em: a) na execução de sistemas de abastecimento de água (captação e/ou adução e/ou tratamento) cuja vazão instalada seja de pelo menos 13 (treze) litros por segundo b) sistema de tratamento de água com vazão de tratamento de pelo menos 5 (cinco) litros por segundo. c) rede adutora de água com comprimento de pelo menos 1.100 (mil e cem) metros CARLOS CÉSAR FERNANDES DINIZ - CREA PE 17.688/D	A
01 (um) Mestre de Obras , com pelo menos 03 (três) anos de experiência comprovada em execução de obras ou serviços de engenharia. A experiência profissional deverá ser comprovada por meio de pelo menos 01 (um) atestado de capacidade técnica ou ainda por meio de Carteira de Trabalho com a identificação do cargo/função. Nos atestados apresentados, a atividade exercida pelo profissional indicado deverá estar discriminada. JOSÉ ALBERTO DE SALES	A
01 (um) Técnico em Segurança do Trabalho , com pelo menos 03 (três) anos de formação, com experiência comprovada em segurança do trabalho no ramo da construção civil. Este profissional deverá possuir registro válido no Ministério do Trabalho para o exercício da função. A experiência profissional deverá ser comprovada por meio de pelo menos 01 (um) atestado de capacidade técnica ou ainda por meio de Carteira de Trabalho com a identificação do cargo/função. Nos atestados apresentados, a atividade exercida pelo profissional indicado deverá estar discriminada. ADRIANO RICARDO OLIVEIRA COSTA - CBO 351605	A
Equipe de Apoio (mínima): - 01 (um) Engenheiro Eletricista, com pelo menos 05 (cinco) anos de formação, com experiência comprovada em execução de projetos elétricos e/ou automação de sistemas de bombeamento. A experiência profissional deverá ser comprovada por meio de pelo menos 02 (dois) atestados de capacidade técnica, considerando trabalhos distintos, expedidos por terceiros e ainda deverá ser apresentada a certidão de acervo técnico (CAT) destes trabalhos, cujos atestados deverão estar vinculados. Nos atestados apresentados, a atividade exercida pelo profissional indicado deverá estar discriminada. THIAGO EUGÊNIO VIANA PRADO - CREA PE 038763	A
e) A empresa deverá anexar junto à qualificação técnica o Currículo Vitae devidamente assinado e documentos comprobatórios da experiência de todos os profissionais. Este Currículo Vitae deverá estar assinado pelo representante legal da empresa e pelo Profissional indicado.	A
f) Serão aceitos como documentos comprobatórios da experiência profissional atestados ou declaração de capacidade técnica, emitidos por órgão ou entidade da Administração Pública ou empresas privadas, e que deverão obrigatoriamente integrar a Habilitação Técnica.	A
g) A empresa deverá comprovar que está inscrita e regular perante o Conselho Regional de Engenharia e Agronomia - CREA.	A
h) Declaração de Responsabilidade Técnica conforme Anexo V, indicando o Responsável Técnico (Engenheiro Responsável).	A
*NA = Não Apresentou de acordo com o Ato Convocatório	
*A = Apresentou de acordo com o Ato Convocatório	

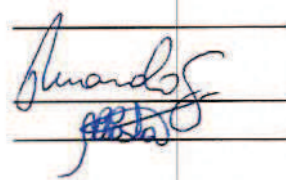
A Comissão de Seleção e Julgamento da Agência Peixe Vivo **NÃO HABILITOU TODAS AS CONCORRENTES**. De acordo com o **item 6.2.5** do Ato Convocatório, a Comissão de Seleção e Julgamento fixa o prazo de **03 (três dias) úteis para apresentação de nova documentação de habilitação**, em envelope lacrado e devidamente identificado com os dados do Ato Convocatório, livre das causas da inabilitação, permanecendo no poder da Comissão os demais envelopes da Fase 2, devidamente fechados e rubricados por todos os representantes presentes das proponentes. A reunião para a abertura dos envelopes nº 01 – “nova Documentação de Habilitação escoimada das causas da inabilitação”, será no dia **22 de abril de 2021 às 14h30min** na sede da Agência Peixe Vivo. Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a reunião, lavrando-se a presente Ata, que foi assinada pela Comissão de Seleção e Julgamento da Agência Peixe Vivo e pelos representantes presentes credenciados que será posteriormente publicada nos sites da Agência Peixe Vivo e CBH São Francisco. A Sessão Pública terminou às **15h40min**.

Belo Horizonte, 15 de abril de 2021.


Márcia Aparecida Coelho
Presidente da Comissão de Seleção e Julgamento da Agência Peixe Vivo


Ilson Diniz Gomes


Israel Moreira Castilho Soares
Membros da Comissão de Seleção e Julgamento da Agência Peixe Vivo

Nº	NOME	CNPJ	CREDENCIADO (A)	ASSINATURA(S)
1	CONSTRUTORA PARCERIA PROJETOS E CONSTRUÇÕES LTDA. WD SILVA ENGENHARIA LTDA.	04.602.232/0001-70 09.220.188/0001-58	DIEGO CUNHA DA SILVA	
2	RGH ENGENHARIA EIRELI	04.068.582/0001-07	RICARDO GALINDO ALBUQUERQUE	
3	CONSTRUTORA CASSI LTDA.	35.389.170/0001-94	ANDREA CORREIA DA COSTA SOUZA	